

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REV-LO N° 15/2017

SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa Brascan Empreendimentos Florestais Ltda./ Fazenda Três Irmãos A. CNPJ 08.840.956/0009-60, para as atividades Silvicultura e Produção de carvão vegetal de floresta plantada, Coordenadas: Lat/Y 16°52'50" Long/X 44°11'18" nos Municípios de Claro dos Poções e São João da Lagoa no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°12693/2005/005/2014.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

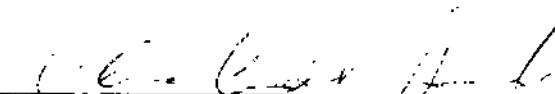
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez), com vencimento em 25/07/2027.

Montes Claros, 25 de Julho de 2017.


Clésio Cândido Amafá

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

04/08/2017
Revalidação

team IEF